

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 PROCESSO Nº 09/2025**

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **torna público que pretende contratar empresa para prestação de serviço e aquisição de peças para manutenção de ônibus MB; veículo de placa IZG-2B82.** A especificação do item, quantidade e valores estimados totais estão dispostos na tabela abaixo neste termo de referência.

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta global dos itens, encaminhar no e-mail ervalsecodispensas@gmail.com das 10:30h do dia 30/01/2025 até 10:30h do dia 03/02/2025.

O Município irá solicitar aos participante do processo a seguinte documentação, que deverá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

- a) Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social.
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:
 - d.1) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/2014;
 - d.2) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
 - d.3) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

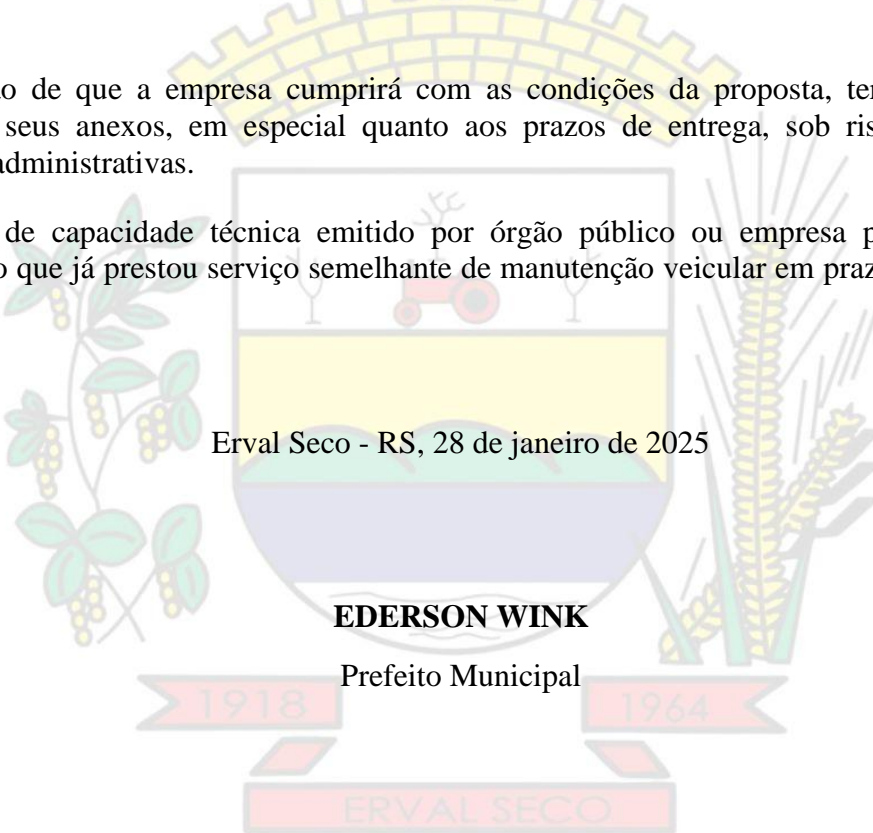
 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.

f) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

g) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições da proposta, termo de referência e seus anexos, em especial quanto aos prazos de entrega, sob risco das penalidades administrativas.

h) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando que já prestou serviço semelhante de manutenção veicular em prazo hábil similar.



Eral Seco - RS, 28 de janeiro de 2025

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa visando a prestação de serviço e aquisição de peças originais ou genuínas, para manutenção de ônibus MB para o veículo de placa IZG-2B82.

2.2 A aquisição do objeto será em parcela única, conforme planejamento da Secretaria solicitante.

2.3 Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

2.4 Esta dispensa é do tipo **menor preço global**.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Catiane Mainardi

4. DAS JUSTIFICATIVAS

4.1. No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota do transporte escolar municipal em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição da Secretaria e da população municipal nos serviços de transporte escolar a todos os alunos da rede municipal de ensino, requisitados, demandados conforme lei vigente.

4.2. A aquisição de peças (conforme necessidade) têm como finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso, bem como para a manutenção periódica, evitando desgaste de grande avaria podendo causar danos maiores e mais onerosos para a administração municipal.

4.3. A manutenção e troca de peças são essenciais para a garantia de rendimento e segurança do trabalho e dos motoristas que conduzem os veículos do transporte escolar. A interrupção dos serviços devido a carência de mão de obra e peças acarreta transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades da Secretaria de Educação deste município.

4.4. Solicitamos que a licitação seja uma Dispensa Eletrônica visando a agilidade no conserto deste veículo em específico, e o critério adotado seja **MENOR PREÇO GLOBAL**, por entender que trará maior vantagem ao Município.

4.5. O menor preço por item deve incidir sobre a lista de preços aceita e adotada pelo segmento de mercado potencialmente interessado na licitação, que nesse caso, será adotada pelo mapeamento das empresas regionais interessadas neste processo, de cada máquina, por entender que tal tabela pratica preços atualizados de mercado, o que é vantajoso à compra pública. Entende-se que assim, o critério de julgamento será mais consistente e passível de ser empregado.

4.6. A fim de justificar a utilização do regime de contratação “por item” é verificável que será definido como “item” o veículo do presente termo já identificado com ano/modelo.

4.7. Justifica-se a necessidade de que as peças sejam originais ou genuínas, pois os veículos da frota do transporte escolar são bens de alto valor, e a qualidade que somente as peças originais e genuínas possuem são capazes de garantir e aumentar a vida útil dos mesmos, tendo em vista que os recursos para adquirir novos equipamentos sempre são escassos para municípios pequenos como o nosso.

4.8. Para a formação de preço máximo para cada item foi entrado em contato com várias empresas do segmento, sendo que todas relataram dificuldade de realizar cotação individual para cada item. Para concluir o processo tivemos retorno de apenas três empresas que disponibilizaram orçamento, sendo que essas foram utilizadas como base para formação do valor médio de cada item.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Ônibus/Objeto	Un.	Quant.	Valor Unit.
01.	Ônibus MB EOD E.HD ORE Peças: Engrenagem 3 fixa câmbio z; engrenagem 4 fixa cambio; anel elástico trava; anel segurança; anel sincronizado; arruela; bucha; corpo acoplamento; corpo do engate; corpo sincronizado; eixo intermediario; eixo piloto; kit reparo caixa; luva do engate cx zf; reparo sincronizado; retentor eixo piloto caixa; rolamento cambio eixo piloto; rolamento do eixo entalhado, cubo embreagem viscosa mbb 12; rolamento eixo caixa câmbio zf.	UN	1	29.044,46
			Total	29.044,46

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer as peças e a prestação de serviço para a troca das mesmas, as quais deverão ser novas, de boa qualidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após a solicitação formal da secretaria responsável.

6.1.1. O pagamento será efetuado em 30/60 (trinta/sessenta) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

6.2. Todas as peças deverão ser originais ou genuínas e estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e aferidas pelo INMETRO.

6.3. É permitido a CONTRATADA fornecer ao CONTRATANTE apenas as peças de reposição, desde que o CONTRATANTE solicite.

6.4. Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações solicitadas, caso ocorra, sendo que o que não estiver dentro da conformidade, será recusado.

6.5. O ato de recebimento do item licitado não importa em sua aceitação. A critério do(a) Chefe de departamento da Pasta, as peças e/ou serviço serão submetidas à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca de itens que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, dentro de 02 (dois) dias corridos, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

6.6. Reserva-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo o CONTRATANTE exigir novo fornecimento para atender ao pedido do Departamento solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional.

6.7. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade técnica.

6.8. Reserva-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo exigir novo fornecimento para atender ao pedido do Departamento solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o Município, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

7. DA HABILITAÇÃO

A empresa, previamente à assinatura do contrato, deverá enviar os seguintes documentos de habilitação, juntamente com sua proposta atualizada, para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com:

- a) Cópia da cédula de identidade do representante legal;
- b) Contrato social atualizado;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou de certidão positiva com efeitos de negativa, emitida nos exatos termos da disposição do §2º do art. 642. “A” da CLT

e) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:

a) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

b) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

c) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

f) Declaração formal de que o credenciando não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciando.

g) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

h) Declaração de oferecimento de 1 ano de garantia contratual pelos itens adquiridos.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Educação desta municipalidade, Catiane Mainardi.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será formalizado após a homologação e adjudicação, com validade de **12 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Repassar para a empresa vencedora o valor dado em sua proposta, nos dias de pagamento estabelecidos no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo e a proposta de preços apresentada pela empresa;

11.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado;

11.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

11.5. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será auferido pela contabilidade, ao lançar no sistema betha cloud, que deverá estar acompanhado no procedimento administrativo de contratação, de acordo com as previsões orçamentárias.

Eral Seco – RS, 27 de janeiro de 2025.

Catiane Mainardi

Secretária da Educação